



**PORTARIA Nº 1963/2022**

**Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar e dá outras providências.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção II do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando as informações advindas pelo Ofício nº 638/2020, e dos documentos que os acompanham, advindos da Secretaria Municipal de Saúde por meio dos quais se faz necessário apurar fatos relacionados ao servidor Luiz Gustavo Veeck que teria praticado, em tese, condutas que configuram infração ao art. 157, incisos I, II, III, V "a", e IX, art. 158, incisos X, XII e XV, c/c o art. 174, todos da Lei Municipal nº 333/2000, bem como, nos art. 9, 10 ou 11 da Lei Federal nº 8.429/199;

**RESOLVE:**

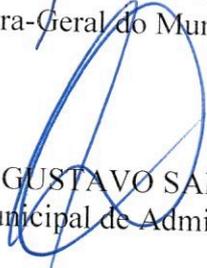
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido por Comissão composta pelos servidores **Andressa Furlan, Rafaela Diefenbach e Jussara Oliveira da Silva**, para, sob a presidência da primeira, apurar a materialidade dos fatos noticiados, bem como, apontar os dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2022.

  
FERNANDA VAZ LUFT  
Procuradora-Geral do Município

  
FAUSTON GUSTAVO SARAIVA  
Secretário Municipal de Administração